DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 6
Portarias 7
Licitações e Contratos 8
Homologação / Adjudicação 8
Aviso de Licitação 8
Chamamento Público 8
Atos Administrativos 10
Ata 10
Editais 11

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 12
Atos Oficiais 12
Portarias 12
Atos de Pessoal 12
Aposentadoria 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 5.834, de 2 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a delimitação do Perímetro Urbano no Município de Jales, e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do Inciso XIII, do Artigo 18, da Lei Orgânica do Município de Jales, fica estabelecido o Perímetro Urbano da cidade de Jales, que teve seu caminhamento no sentido anti-horário, reconhecendo durante suas trajetórias as confrontações que sejam naturais e as que ficarem dentro do Polígono, conforme o seguinte roteiro: "Inicia-se no ponto extremo a Oeste de Jales nos limites com a faixa de domínio do DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DNIT (linha férrea); e área de propriedade de Aparecida Donizetti Mariotto Gobbo; deste segue confrontando com a faixa de domínio do DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES DNIT (linha férrea), distante 15,00 metros de seu eixo, com os seguintes rumos e distâncias: 73°22'53" NW 27,18 m, 72°54'23" NW e 22,49m, 69°05'57" NW e 29,95 m, 68°38'01" NW e 9,42 m, 68°38'01" NW e 20,99 m, 68°24'18" NW e 11,91 m, 68°24'18" NW e 16,75 m, 63°26'41" NW e 11,05 m, 61°31'42" NW e 23,00 m, 60°48'35" NW e 31,94 m, 56°01'50" NW e 19,76 m, 53°45'22" NW e 38,29 m, 52°22'31" NW e 13,81 m, 51°28'25" NW e 56,56 m, 51°08'18" NW e 31,43 m, 51°15'28" NW e 18,65 m, 58°25'12" NW e 11,32 m; deflete à esquerda e segue confrontando Estrada Municipal (Boiadeira), com seguintes rumos e distância; 32°18'53" SW e 83,23 m, 32°27'30" SW e 93,98 m, 32°28'10" SW e 107,50 m, 32°21'13" SW e 56,54 m, 32°28'11" SW e 153,21 m, 30°51'15" SW, 10,98 m, 04°10'44" SW, 9,45 m, 13°50'00" SE e 28,43 m, 16°02'19" SE e 40,63 m, 15°32'38" SE e 12,00m, 15°24'19" SE 83,18 m, 15°24'19" SE e 10,16 m, 15°38'27" SE e 24,06 m, 15°38'27" SE e 32,96 m, 14°29'33" SE e 10,83 m, 15°23'54" SE e 65,21 m, 13°00'33" SE e 5,86 m, 50º12'36"-SE e 0,38cm; deflete à esquerda e segue confrontando com CLEONICE YAWAMOTO e outros com rumos e distâncias; 87°26'51" NE e 31,32 m, 88°29'01" NE e 13,12 m, 88°44'38" NE e 30,43 m, segue confrontando com LARISSA RAFAELA ALVERENGA e outros com o rumo 88°26'21" NE e 74,71 m; segue confrontando com área de DARCI LOPES DA TRINDADE JUNIOR e outros com o rumos e distâncias; 88°26'28" NE e 50,30 m , 88°18'46" NE e 37,44 m , 89°01'28" NE e 15,15 m, deflete à direita e segue confrontando DARCI LOPES DA TRINDADE JUNIOR e outros, com rumos e distância, 12°44'35" SW e 30,14 m, 09°50'38" SW e 71,42 m, 05°24'35" SE e 16,11 m, 04°44'55" SE e 75,51 m, 05°17'08" SE e 30,74 m, 04°13'20" SE e 25,33 m, 05°24'40" SE e 34,34m, onde encontra a margem da Estrada Municipal do Café atual Osório Donda", que vai de Jales a Palmeira D'Oeste; ultrapassa a referida Estrada com o rumo 05°24'40" SE e 32,75m; deflete á direita e segue com o residencial Green Valley, com o rumo 62º57'11"-SW, na distância de 33,39m; deflete à esquerda e segue rumo 49º00'32"-SE, na distância de 92,85m; deflete á direita e segue com o referido loteamento com o rumo 48º55'38"-SE, na distância de 19,07m; deflete á direita e segue com o rumo 33º28´33"-SE, na distância de 33,52m; deflete á esquerda e segue com o referido loteamento com o rumo 81º31'30"-NE, na distância de 69,16m; deflete á direita com o rumo 82º30'34'-NE, na distância de 82,49m; deflete á direita com o rumo 81º58'53"-NE, na distância de 49,04m; deflete á esquerda com o rumo 82º35'05", na distância de 17,22m; deflete á esquerda com o rumo 82º19'41-NE, na distância de 82,26m, onde encontra a Estrada Municipal Quebra Cabaça; deflete á direita e segue com o referida Estrada com o rumo 7º16'21"-SE, na distância de 307,15m; deflete á esquerda ultrapassando a referida Estrada e segue confrontando com o Loteamento Vitória, com o rumo 72º27'20"-SE, na distância de 641,07m; deflete á esquerda e segue confrontando com o Loteamento Vitória, com o rumo 17º33'46"NE, na distância de 203,83m; deflete á esquerda e segue confrontando com o Loteamento Vitória, com o rumo 72º08'57"NW, na distância de 233,07m; deflete á direita e segue confrontando como Loteamento Terras Altas Jales Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda com o rumo 17º55'58"-NE, na distância de 131,26m; deflete á esquerda e segue confrontando com o Loteamento Terras Altas Jales Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda com o rumo NW-72º09'35", na distância de 95,35m; deflete à direita e segue confrontando com o Loteamento Terras Altas, com o rumo 11°26'45"NE, na distância de 66,17m; segue o mesmo alinhamento confrontando com Recanto das Chácaras, na distância de 97,50 metros; deflete à esquerda e segue confrontando com Recanto das Chácaras, com o rumo 55º20'-NW, na distância de 428,00 metros; deflete à direita e segue com a Rua das Palmeirras com o rumo 85º54'51"-NE, na distância de 339,46 m.; deflete à direita e segue confrontando com Jardim Pires de Andrade, com rumo de 44º00'-SW, até a distância de 80,00m; deflete à esquerda e segue com o referido Loteamento com o rumo de 31º41'-SE, até a distância de 400,50m; deflete à direita e segue confrontando com área de propriedade de Guiomar Pereira Netto Scatena e Outros, com o rumo 34º40'-SW, na distância de 93,00m; deflete à esquerda e segue confrontando com área de propriedade de Guiomar Pereira Netto Scatena e Outros, com o rumo 55º20'-SE, na

distância de 251,00m; **deflete à direita e segue confrontando com o Loteamento Laura, com o rumo 24º33’57”-SW, na distância de 25,93m; deflete à direita e segue confrontando com o Loteamento Laura, com o rumo 32º38’47”-SW, na distância de 42,41m; deflete à esquerda e segue confrontando com o Loteamento Laura, com o rumo 72º09’04”-SE, na distância de 339,36m onde encontra a margem direita do córrego do Marimbondo; deflete à direita e segue margeando o referido córrego do Marimbondo, com o rumo 5º59’08”-SW, na distância de 26,17 m; deflete à direita e segue ainda, margeando o referido córrego com o rumo 32º41’27”-SW, na distância de 15,17 metros; deflete à esquerda e segue ainda, margeando o referido córrego numa radial, na distância de 438,24m**; deflete à esquerda e segue ainda, margeando o córrego do Marimbondo numa radial, na distância de 369,11m; deflete á esquerda e segue ainda, margeando o córrego do Marimbondo numa radial, na distância de 268,73m; deflete á esquerda e segue ainda, margeando o córrego do Marimbondo numa radial, na distância de 444,45m; deflete á esquerda e segue ainda, margeando o córrego do Marimbondo numa radial, na distância de 143,85m;deflete à direita e segue, confrontando com os lotes parte “C”, parte “D”, parte “E”, com o rumo de 45º18’-SW, até a distância de 150,541 m; deflete à direita e segue com o rumo 87º20’ – SE, na distância de 529,00 m, confrontando com a Estrada Municipal JAL 355; deflete à esquerda passando a Estrada Municipal com a distância de 14,00 m, onde encontra área do Cemitério; segue por esta divisa na distância de 251,00 m; deflete à esquerda com rumo 87º20’-NW na distância de 572,00 m, onde encontra a direita do Córrego do Marimbondo; deflete á direita e segue, margeando o córrego do Marimbondo numa radial, na distância de 133,67m; deflete á esquerda e segue ainda, margeando o córrego do Marimbondo numa radial, na distância de 461,66m; deflete á esquerda e segue ainda, margeando o córrego do Marimbondo numa radial, na distância de 131,96m, ponto onde encontra a margem da Rodovia Estadual "Euplhy Jalles"; deflete à esquerda e segue rumo 64º37'57"-SE, margeando a referida rodovia até a distância de 1.590,16 m; deflete à direita e segue margeando ainda a dita Rodovia, com rumo de 58º31'07"-SE, até a distância de 245,54 m, onde encontra a margem direita do córrego do Tamboril; deflete à esquerda e segue margeando o córrego do Tamboril acima, com três rumos e medidas radiais seqüentes: Rumo 20º55'33"-NE pela distância de 189,70 m, rumo 47º22'03"-NE, pela distância de 210,35 m, rumo de 23º19'33"-NE, pela distância de 553,13 m; onde encontra o marco cravado na divisa com a Estrada Municipal Jales-Pontalinda; deflete a direita e segue acompanhando ainda, a margem direita do referido córrego acima com o rumo 18º08’52"-NE, até a distância de 915,01 m; deflete a direita e segue pelo margem direita do referido córrego acima até o ponto cuja radial tem o rumo de 29º42'53"-NE, até a distância de 236,04 m; onde encontra as Chácaras do Jardim Paulista; deflete a direita e segue divisando com o Jardim Paulista com o rumo de 38º30'08"-NE, até a distância de 790,00 m; onde encontra com a rua Bauru; deflete à direita e segue divisando com a rua Bauru, na distância de 484,45m; segue confrontando com Estrada Municipal JAL 350 com o rumo 49º48’20-SE, na distância de 162,14m; deflete à direita confrontando com a Estrada Municipal JAL 350 com o rumo 48º51’40”, na distância de 158,45m; deflete à esquerda ultrapassando a rua Bauru, com o rumo 46º48’57”-NE, na distância de 12,00m, onde encontra com área remanescente de propriedade José Barbosa de Assunção, segue com a referida área com o rumo 46º48’57”-NE, na distância de 831,50m; deflete à esquerda e segue confrontando com área remanescente de José Barbosa de Assunção com o rumo 56º17’06”-NW na distância de 482,11m; deflete á direita e segue confrontando com o Loteamento Big Plaza, com rumo de 54º05'04"-NE, até a distância de 467,00m; onde encontra as terras da FEPASA; deflete à esquerda e segue na distância de 258,23 m confrontando com a FEPASA; deflete à direita e segue rumo de 48º38'05"-NE, confrontando com Jardim São Gabriel, na distância de 399,00 m; deflete à direita e segue confrontando com Marginal da Rodovia Euclides da Cunha SP- 320, com o rumo 60º35'57"-SE, na distância de 189,25 m; deflete à direita e segue rumo 51º30'00"-SW, confrontando com Minerva Izar Jales, até a distância de 92,79 m; deflete à direita e segue confrontando com Laércio Prates Birigui, com o rumo 64º39’45”-NW, até a distância de 26,48m; deflete à esquerda e segue rumo -44º31’07”-SW, confrontando com Minerva Izar Jalles, até a distância de 276,30 m; deflete à esquerda e segue confrontando com área do DNIT – Departamento Nacional de Infra-estruturar de Transporte, até a distância de 45,83 m; Deflete á esquerda confrontando com área do DNIT, até a distância de 5,00m; Deflete á direita em curva confrontando com área do DNIT, até a distância de 262,08m; Deflete á esquerda e segue confrontando com área do DNIT, até a distância de 15,00m; Deflete á direita em curva confrontando com área do DNIT, na distância de 176,65m; Deflete á direita confrontando com área do DNIT, na distância de 15,00m; Deflete á esquerda confrontando com área do DNIT, com o rumo 27º59’15”-SE, na distância de 146,53m; Deflete á esquerda confrontando com Martins Francisco Junior, com o rumo 77º22’35”-NE, na distância de 415,31m; deflete à direita e segue confrontando com Gleba “B” de propriedade de Martins Francisco Junior com o rumo SE-12º50’15”-NW, na distância de 29,56 m; deflete à direita e segue confrontando com Gleba “B” de propriedade de Martins Francisco Junior com o rumo SE-02º13’31”-NW, na distância de 48,43 m; deflete à esquerda e segue confrontando com Gleba “B” de propriedade de Martins Francisco Junior com o rumo SE-12º32’31”-NW, na distância de 21,79 m; deflete à esquerda e segue confrontando com área da Matrícula nº 32.660 Parte com o rumo NE-74º51’39”, na distância de

52,00 m, ponto onde encontra a margem da Estrada Municipal JAL-250; deflete à direita e segue confrontando com a margem da Estrada Municipal JAL-250 com o rumo 03º59'24"-SE, na distância de 18,81m; deflete á direita e segue com a referida Estrada com o rumo 01º39'12"-SE, na distância de 58,48m; deflete á esquerda e segue confrontando com a referida Estrada com o rumo 12º44'31"-SE, na distância de 35,74m; deflete á esquerda e segue confrontando com a referida Estrada com o rumo 35º48'21"-SE, na distância de 14,69m; deflete à esquerda e segue limitando com terras da Municipalidade, onde está sendo implantado o Distrito Industrial III com o rumo de 58º29'45"-SE, até a distância de 288,73 m; deflete à esquerda e segue limitando ainda com terras da Municipalidade, com o rumo de 40º24'55"-NE, na distância de 563,00m; onde encontra a Rodovia SP-320 (Euclides da Cunha), segue ainda com o rumo de 40º24'35"-NE, atravessando a referida Rodovia, até a distância de 71,95m**;** deflete à esquerda e segue confrontando com a marginal da Rodovia Euclides da Cunha SP-320, com rumos e distância; (58º10'50"-NW, distância de 264,45m), (57º31'46'-NW, na distância de 92,37m), (52º27'58"-NW, na distância de 74,38m), (38º08'24"-NW, na distância de 17,44m), (67º53'02'-NW, na distância de 57,96m), (60º54'44"-NW, na distância de 46,22m), (56º25'54"-NW, na distância de 122,19m), (55º53'15"-NW, na distância de 24,02m), (52º12'18"-NW, na distância de 16,24m), (52º45'04"-NW, na distância de 56,09m), (53º23'11"-NW, na distância de 38,49m), **(54º20'15"-NW, na distância de 19,95m, deflete à direita e segue confrontando com propriedade de Renata Cristina Galavotti e Outras, matrículas 56.699, com o rumo 37º55'39"-SW, na distância de 109,19m; deflete à esquerda e segue confrontando com Área Remanescente, com o rumo 72º44'25"-SE, na distância de 84,70m; deflete à direita e segue confrontando com Área Remanescente, com o rumo 38º15'26"-SE, na distância de 135,69m; deflete à esquerda e segue confrontando com área de Geraldo Bigotto com o rumo 129º00'15'-SE, na distância de 112,96 metros**; deflete à direita e segue confrontando com propriedade de Vandualdo Roberto Bigotto, matrícula 55.341, Estância Bela Vista, com o rumo SW-38°12'14", em uma distância de 91,24m; deflete à esquerda e segue confrontando com Estância Bela Vista, com o rumo NW-54º09'12", na distância de 83,34m; deflete à direita e segue confrontando com Estância Bela Vista; deflete à direita e segue confrontando com Estância Bela Vista, com o rumo NE-41º32'02", na distância de 11,00m; deflete à esquerda e segue confrontando com Estância Bela Vista, com o rumo NW-40º52'´56" na distância de 52,02m; deflete à direita e segue confrontando com Estância Bela Vista, com o rumo NE-38º04'33", na distância de 41,37m; deflete à esquerda e segue confrontando com Estância Bela Vista, com o rumo NW-59º18'34", na distância de 19,00m; deflete à esquerda e segue confrontando com Estância Bela Vista, com o rumo SW-38º57´57", na distância de 80,96m; segue confrontando com Estância Bela Vista, com o rumo SW-38º46´28", na distância de 118,67m; segue confrontando com Estância Bela Vista, com o rumo SW-38º49´02", na distância de 118,77m; segue confrontando com Estância Bela Vista, com o rumo NE-38º44´52"-SW, na distância de 62,98m; segue confrontando com Estância Bela Vista, com o rumo NE-38º53´02"-SW, na distância de 21,57m; segue confrontando com Mauro Jaques Perassolo, com o rumo NE-48º50´00", na distância de 143,02m; deflete à direita e segue confrontando com a marginal da Rodovia Euclides da Cunha SP-320 (57º58'32"-NW, na distância de 91,30m), (67º15'33"-NW, na distância de 31,90m), (59º00'41"-NW, na distância de 64,34m), (59º44'44"-NW, na distância de 11,07m), (57º44'54"-NW, na distância de 207,17m; deflete à direita e segue com o rumo de 58º41'42"-NE, confrontando com Elena Denardi Rossini e Outros, até a distância de 168,14 m, ponto onde encontra a rede de tensão da CESP; deflete à esquerda e segue acompanhando a referida Rede de Alta Tensão com rumo de 60º03'20"-NW, até a distância de 492,49 m; deflete à direita e segue com Parte B com rumo SW-32º20'-NE, com a distância de 104,162 m, deflete à esquerda e segue com a referida área com o rumo NW- 57º40'-SE com a distância de 89.829; deflete à direita com o rumo NW-45º17'-SE, com a distância de 62,96 m, onde encontra com área Parte A1; deflete à direita e segue com o rumo NW-16º12'-SE, com a distância de 259,75 m; deflete à esquerda com o rumo NW-28º07'-SE, com distância de 233,05 m; deflete à direita e segue com rumo NW-14º41'-SE, com a distância de 62,38 m; deflete à esquerda e segue com rumo NW-32º02'-SE, com a distância de 108,81 m; deflete à direita e segue com rumo NW-10º05'-SE, com a distância de 30,50 m, onde encontra o Espólio Euphly Jalles; deflete à esquerda e segue com rumo NW-45º50'-SE, com distância de 317,34 m, onde encontra com a Avenida João Amadeu; deflete à direita e segue com a referida Avenida com o rumo *45º51'-30"NE com a* distância de 398,54m**,** deflete à direita e segue confrontando com área de propriedade de Roberto Vieira Lima com o rumo de SE-50º30'-NW na distância de 735,00m; deflete à esquerda e segue com a cabeceira do córrego da roça, na distância de 187,00m, onde encontra o M2; deflete à direita e segue confrontando com área de Nestor Vicente com o rumo NE-41º00'-SW, na distância de 68,15m, onde encontra o M3; deflete à esquerda e segue confrontando com área de Espólio de Alberto Furlan, com o rumo NW-23º40'-SE, na distância de 510,00m***;*** deflete à direita e segue confrontando com área do Espólio de Alberto Furlan com o rumo 54º39'26"-NE, na distância de 204,83m; deflete á esquerda e segue confrontando com a referida área com o rumo 49º58'31"-NE, na distância de 38,78m; deflete à esquerda ultrapassando a Estrada Municipal JAL 020, que da acesso Jales / Vitoria Brasil com o rumo 67º26'01"-NW, na distância de 20,72; segue o mesmo rumo confrontando com propriedade de Francisco Luiz

Alonso Gerez e Juan Ramon Alonso Gerez, Estância Almeria (Matrícula n° 38.657) na distância de 564,99m; deflete à esquerda e segue confrontando com propriedade de Oswaldo Buzinaro (Matrícula 11.080), com o rumo 67°27'58" NW na distância de 132,14m; deflete à direita e segue confrontando com propriedade de Oswaldo Buzinaro (Matrícula 11.080), com o rumo 67°20'27" NW na distância de 130,00m; deflete à direita e segue confrontando com propriedade de Oswaldo Buzinaro (Matrícula 11.080), com o rumo 67°12'45" NW na distância de 116,17m; deflete à deflete à direita e segue confrontando com propriedade de Oswaldo Buzinaro (Matrícula 11.080), com o rumo 63°46'23" NW na distância de 57,15m; deflete à esquerda e segue confrontando com propriedade de Oswaldo Buzinaro (Matrícula 11.080), com o rumo 43°06'35" SW na distância de 273,82m; deflete à direita e segue com o rumo 13º20'-NE, na distância de 77,40 m, confrontando com Rubens Veronezi; deflete à direita e segue com o rumo 24º32'-NE, na distância de 27,70 m, confrontando ainda com Rubens Veronezi; deflete à esquerda com o rumo 88º28'-SW, na distância de 286,30 m, confrontando com Ricardo Lira; deflete à esquerda, na distância de 75,00 m confrontando com o eixo da Estrada Municipal Jales-Dolcinópolis; deflete à direita com o rumo 70º44'-NW, na distância de 467,00 m, confrontando com Ricardo Lira; deflete à direita e segue com o eixo do Córrego Jales, na distância de 86,00 m e finalmente 187,00 m, onde encontra terras de João Secatin, parte daí no confronto com este com o rumo de 42º26'-W, na distância de 214,10 m, onde encontra o Ribeirão Lagoa; deflete à esquerda e segue com o referido córrego na distância de 191,00m, ;deflete à direita e segue confrontando com a GEBA B com o rumo 7º47'19"-NW, na distância de 425,78m; deflete à esquerda confrontando com a GLEBA B com o rumo 82º12'31"-SW na distância de 557,00m onde encontra a Estrada Municipal Jales-Paranapuã; deflete à direita e segue acompanhando a margem da referida estrada com o rumo 7º44'44"-NW, na distância de 480,84m; deflete à esquerda ultrapassando a estrada municipal Avenida Lourival de Souza com o rumo 76º21'38"-SE na distância de 14,00m, ponto onde encontra a divisa com terras pertencentes a Caliza Fernandes; segue o mesmo rumo na distância de 1.002,57 m onde encontra o prolongamento da Rua João Pessoa; deflete à direita e segue confrontando com Gleba "A" de propriedade de Alan Batista Ciasca e outros, com o rumo NW-12º10'55"-SE, na distância de 14,14 m; deflete à esquerda e segue confrontando com Gleba "A" de propriedade de Alan Batista Ciasca e outros, com o rumo SE-85º57'28"-NE, na distância de 27,68 m; deflete á direita e segue confrontando com Residencial Vila Nobre, com o rumo 04º57´14"-NW, na distância de 80,60m; deflete à direita e segue confrontando com área de Antônio Ciasca, com rumos e distâncias 87º48'29"-NE, na distância de 314,12m; 87º06'41"-NE, na distância de 27,66m; 88º08'13"-NE, na distância de 51,01m; 87º13'06-NE, na distância de 23,48m; segue confrontando com área de propriedade de Elson Gandolfo, com rumos e medidas; 87º26'52"-NE, na distância de 220,15m; 87º26'52"-NE, na distância de 30,98m; 87º26'52"-NE, na distância de 12,52m; 87º33'47"-NE, na distância de 360,17m; 86º55'04"-NE, na distância de 60,67m; 87º26'15"-NE, na distância de 36,18m; 87º50'46'-NE, na distância de 571,05m; 87º33'48", na distância de 281,11m; deflete à esquerda e segue confrontando com à margem esquerda do córrego do Ribeirão Lagoa com o rumo 17º20'09"-NW, na distância de 21,38m; 06º50'24"-NW, na distância de 18,73m; deflete à esquerda e segue confrontando com área de Afonso Rossafa com o rumo 87º46'41"-NW, na distância de 91,59m; 89º46'57"-SE, na distância de 9,22m; 86º48'09"-NW, na distância de 28,97m; 87º48'22"-NW, na distância de 148,88m; segue confrontando com área de propriedade de Antonio Rossafa Papali, com o rumo 88º06'54"-NW, na distância de 312,26m; 87º48'32"-NW, na distância de 328,92m; 87º18'32"-NW, na distância de 39,12m; 88º44'17"-NW, na distância de 38,28m; 87º15'55"-NW, na distância de 289,93m; 87º15'55"-NW, na distância de 30,39m; 87º15'55"-NW, na distância de 1,55; segue confrontando com área de Maria de Lourdes Cabaça Scatena, com o rumo 87º39'36"-NW, na distância de 245,10m, segue confrontando com área de propriedade de Eliana Papale Rossafa, com o rumo 87º49'13"-NW, na distância de 382,56m; deflete à esquerda e segue confrontando com Residencial Vila Nobre, com o rumo 21º10'39"-SW, na distância de 36,37m; deflete á direita rumo 82º57'31"-NW, na distância de 109,98m, confrontando com Augusto Francisco dos Santos; deflete á esquerda rumo 84º15'20"-NW, na distância de 100,17m, confrontando com Augustinho Francisco dos Santos; deflete á esquerda rumo 31º28'39"-SE, na distância de 84,15m, confrontando com Parte "A"; deflete á direita rumo 38º31'21"-SW, na distância de 233,74m confrontando com Parte "A"; deflete á esquerda rumo 31º14'00-SE, na distância de 449,59m, confrontando com Rodovia Jarbas de Moraes SP-561**;** deflete à esquerda e segue rumo 15º11'53"-SE, confrontando com a Rodovia Jarbas de Moraes, até a distância de 196,78 m; deflete mansamente à direita e segue com rumo 15º05'07"- SE, confrontando ainda com a referida Rodovia, até a distância de 196,58 m; deflete mansamente à direita e segue com rumo 14º50'34"-SE, até a distância de 70,66 m; deflete mansamente à esquerda e segue rumo 17º38'48"-SE, até a distância de 165,72 m, até encontrar o alinhamento predial da Rua João Pessoa do Conjunto Habitacional "José Antonio Caparroz Bogáz"; deflete à esquerda e segue com o rumo 14º50'54"-SE, na distância de 827,95m, margeando a Rodovia Jarbas de Moraes, encontrando o córrego do Açude; deflete á direita, ultrapassando a rodovia Jarbas de Moraes e segue com o rumo à 48º05'59"-SW, acompanhando o Veio do referido córrego acima, numa distância radial de 171,09 m; deflete à direita e segue ainda margeando o Córrego do Açude, até o ponto cuja radial tem o rumo de 81º47'34"-NW, na distância de 228,49 m; deflete à ,esquerda e segue ainda

margeando o referido córrego até encontrar o cruzamento do mesmo com a Estrada Municipal que demanda Jales ao Córrego do Matão, cuja radial tem o rumo de 86º51'18"-NW e distância de 224,55 m; deflete à direita confrontando com terras de Quem de Direito com o rumo 75º19'19"-NW, na distância de 87,02 m; deflete à esquerda ultrapassando a Rodovia Estadual Euclides da Cunha (SP-320), com o rumo de 61º24'26"-SW, na distância de 120,10 m; segue o mesmo rumo confrontando com Valdecir Rotundo Furlan com os seguintes rumos e distâncias: 61º24'26"-SW, na distância de 199,44 m; 61º30'27"-SW, na distância de 243,42 m; onde encontra com área de Mauro Mandarini, com os seguintes rumos e distâncias: 61º30'27"-SW, na distância de 229,97 m; 61º54'39"-SW, na distância de 336,22 m; 61º07'35"-SW, na distância de 115,87 m; 61º47'32"-SW, na distância de 35,84 m; deflete à esquerda confrontando com o prolongamento da Rua Suécia com os seguintes rumos e distâncias: 25º14'39"-SE, na distância de 60,64 m; 31º31'28"-SE, na distância de 38,40 m; 47º57'01", na distância 60,50 m; 53º38'10"-SE, na distância de 11,22 m; 50º36'09-SE, na distância de 138,72 m; 45º33'24"-SE, na distância de 40,57 m; 22º27'26"-SE na distância de 19,20 m, onde encontra com área da TELESP; deflete à direita e segue confrontando com a TELESP com o rumo de 74º30'10"-SW, na distância de 50,04 m; deflete à esquerda confrontando com a mesma com o rumo 14º47'46"-SE, na distância de 50,06 m; deflete à esquerda confrontando com a mesma com o rumo 74º48'08"-NE, na distância de 50,11 m; deflete à direita confrontando com a Rua Suécia com rumos e distâncias: 13º03'10"-SE, na distância de 63,13 m; 19º15'01"-SE, na distância de 20,92 m; deflete à direita e segue divisando com Ronaldo de Mori com o rumo de 46º55'-SW, até a distância de 190,50 m, deflete à esquerda confrontando com o mesmo, na distância de 74,90m; segue o mesmo alinhamento ultrapassando a linha férrea na distância de 28,69m; onde encontra o ponto inicial mencionado no início deste roteiro, com área total de **18.696.877,73693** m², ou **1.869,687774** ha, ou **772,5982536** alqs.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 2 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decretos

Decreto nº 10.909, de 2 de setembro de 2025.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 03/2023, de 21/12/2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 261/2025, de 2 de setembro de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em nº 20, no cargo de Agente de Organização Escolar, convocado através do Decreto nº 10.881, de 14 de agosto de 2025, compareceu.

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através dos Decreto nº 10.881, de 14 de agosto de 2025, para o seguinte cargo:

I – AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
20º	6647	JANAÍNNA MARTHA TRESSI	70,00

Art. 2º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 2 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 10.910, de 2 de setembro de 2025.

Convoca candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 03/2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 261/2025, de 2 de setembro de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em nº 21, no cargo Agente de Organização Escolar, convocado através do Decreto nº 10.881, de 14 de agosto de 2025, não compareceu.

DECRETO:

Art. 1º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 03/2023, homologado pelo do Decreto nº 10.225, de 2 de abril de 2024, a comparecer no Paço do Município de Jales/Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de: 01 (uma) vaga para o cargo de Agente de Organização Escolar, a saber**:**

I – AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
22º	6678	CARLA SATICO UEMURA MIRANDA	70,00

Art. 2º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo anterior, bem como apresentar toda documentação inerente à sua nomeação, conforme Edital nº 03/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 2 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portarias

Portaria nº 678, de 2 de setembro de 2025.

Contrata o Estagiário Leonardo Alves Miussi.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 255/2025, de 28 de agosto de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando expedição de Portaria de contratação do Estagiário abaixo citado.

RESOLVO:

Art. 1º **CONTRATAR** o Estagiário **LEONARDO ALVES MIUSSI,** CPF 388.703.878-95, cursando Ensino Médio com Técnico de Veterinária, junto a Secretaria Agronegócios, Meio Ambiente e Bem - Estar Animal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 2 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 679, de 2 de setembro de 2025.

Contrata o Estagiário Vinicius Barboza dos Santos.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 256/2025, de 28 de agosto de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando expedição de Portaria de contratação do Estagiário abaixo citado.

RESOLVO:

Art. 1º **CONTRATAR** o Estagiário **VINICIUS BARBOZA DOS SANTOS,** CPF 486.378.768-54, cursando Engenharia da Computação, junto a Secretaria de Fazenda/ Departamento de Arrecadação e Fiscalização Fazendária e de Posturas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 2 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 680, de 2 de setembro de 2025.

Contrata o Estagiário Renan Oliveira Rodrigues.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 258/2025, de 1º de setembro de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando expedição de Portaria de contratação do Estagiário abaixo citado.

RESOLVO:

Art. 1º **CONTRATAR** o Estagiário **RENAN OLIVEIRA RODRIGUES,** CPF 500.612.268-40, cursando Análise e Desenvolvimento de Sistemas, junto a Secretaria de Administração e Inovação/Divisão de Protocolo Geral e Atendimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 2 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 681, de 2 de setembro de 2025.

Contrata a Estagiária Beatriz Maria de Freitas Silva.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 259/2025, de 1º de setembro de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando expedição de Portaria de contratação da Estagiária abaixo citada.

RESOLVO:

Art. 1º **CONTRATAR** a Estagiária **BEATRIZ MARIA DE FREITAS SILVA,** CPF 517.033.618-73, cursando Ensino Médio, junto a Secretaria de Administração e Inovação/Divisão de Protocolo Geral e Atendimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 2 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025 REFERÊNCIA: Registro de preço para eventual aquisição de cestas básicas embaladas com entrega parcelada, pelo período de 1 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I. Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO e HOMOLOGO os objetos licitados as empresas: - COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA, CNPJ nº 08.847.305/0001-45, o lote único. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 29 de agosto de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP DETENTORA DA ATA: COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA VALOR: R$ 2.879.700,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil e setecentos reais). ASSINATURA: 29/08/2025 OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de cestas básicas embaladas com entrega parcelada, pelo período de 1 (um) ano, conforme Termo de Referência – Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 61/2025 - Processo nº 376/2025 – Sistema de Registro de Preço nº 32/2025. VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura. Jales/SP, 29 de agosto de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Concorrência Pública, registrada sob o nº 02/2025, que objetiva a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de suporte digital para intermediação de procedimentos para operação de credito garantia por cessão fiduciária dos direitos de créditos decorrentes de contratos administrativos, realizados entre o fornecedor e instituição financeira por meio de portal de crédito digital, mediante pagamento de outorga para o Município. A sessão do pregão dar-se-á no dia 30 de outubro de 2025, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 09:00 horas. O prazo para credenciamento transcorrerá impreterivelmente durante o período de 15 (quinze) minutos, a partir do horário anteriormente estabelecido. Caso seja necessário, a critério da pregoeira, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelos telefones (17) 3622-3000 ou 3085-0800, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 01 de setembro de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – PREFEITO.

.....

Chamamento Público

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Chamamento Público, registrada sob o nº 01/2025, Credenciamento n° 01/2025, que objetiva o Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para a realização de leilões nas modalidades online/virtual através de plataforma eletrônica, mediante demanda, destinados à alienação de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros), imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal e bens móveis legalmente apreendidos do Município de Jales/SP, por tempo determinado, Data de início para a entrega da documentação: 09/09/2025 - 09:00hs. Data limite para a entrega da documentação: 12/09/2025 - 16:00hs, devendo ser enviado via email: dc.smcp@jales.sp.gov.br. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelos telefones (17) 3622-3000 ou 3085-0800, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 01 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – PREFEITO.

.....

Atos Administrativos

Ata

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (29/08/2025), reuniram-se no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Cinco nº2266, Centro, Jales/SP, para instalar a Sessão Plenária Ordinária da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria nº 555 , de 30 de junho de 2025 pelo do Senhor Prefeito Municipal. A reunião foi conduzida pela presidente a servidora Carla Cristiane Canhoto Fontana, que agradeceu a participação de todos. Durante a reunião foi apresentado o Informe das Parcerias firmada com as referidas OSCs, encaminhados pelo Gestor dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde, **Idair Lopes Neto, designado pela portaria nº574/2021,** segue abaixo:

Processo	OSC	Termo de Colaboração	Termo de Aditamento	Termo de Fomento
14/2025	LAR	14/2025	>>>>>>>>>>>>>>>>>	>>>>>>>>>>>>>>>>>
11/2023	LAR	>>>>>>>>>>>>>>>>>	02/2025	02/2023
11/2025	LAR	15/2025	>>>>>>>>>>>>>>>>>	>>>>>>>>>>>>>>>>>
10/2025	APAE	16/2025	>>>>>>>>>>>>>>>>>	>>>>>>>>>>>>>>>>>
10/2024	PIO XII	19/2024	01/2025	
23/2023	SANTA CASA	08/2024	02/2025	>>>>>>>>>>>>>>>>>

Após análise de documentos e orientações quanto ao calendário de visitas nas instituições, Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, eu Maria Joana Segna secretariei juntamente com a senhora Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz lavrei a presente ata para que produza os efeitos da Lei, juntamente com os demais participantes, será lida, assinada e para ciência de todos posteriormente será publicada.

Membros Da Comissão De Monitoramento	Assinatura
Carla Cristiane Canhoto Fontana	
Clóvis Cláudio Machado	
Elisângela Renata Santana Zanini	
Elaine Cristina Lopes Botaro	
Lucilene Maria da Costa Sangalli	
Lucinéia Curtolo Scaramuza Mancegozo	
Maria Alice Peres Negrão	
Maria Joana Segna	
Renato Bigotto	
Silvana Lícia Pereira dos Santos	
Vanessa Zulim Moura	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 17, nº 2161 - Centro I CEP 15700-042 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I cmas@jales.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei, ficam convocados os Conselheiros Municipais de Assistência Social que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social para a 424ª (Quadringentésima Vigésima Quarta) Reunião Ordinária a ser realizada em 03 de setembro de 2025 às 08h30min. Será presencial na sala de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sito a Rua 17, n°. 2161- Cento - Jales/SP, para deliberar sobre a seguinte Ordem:

01 - Abertura;
02 - Apresentação dos Membros do CMAS e Eleição da Diretoria;
03 - Informes Gerais;
04 - Encerramento;

Jales - SP, 01 de setembro de 2025.

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº. 30, de 02 de setembro de 2024

Altera designação do responsável pela ouvidoria do IMPS de Jales.

João Eduardo de Lima Carvalho, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a designação da servidora **ZENAIDE NOSSA CLARO FERNANDES** – RG: 11.950.392, como responsável pela ouvidoria geral do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales.

Art. 2º - Fica designado, sem ônus para este instituto, o servidor **CLAUDIR BALESTREIRO** – RG: 18.307.895, como responsável pela ouvidoria geral do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Eduardo de Lima Carvalho
Superintendente

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Paulo Francisco Moreira de Castro
Técnico Previdenciário

.....

Atos de Pessoal

Aposentadoria

Portaria nº. 29, de 01 de setembro de 2025

Que aposenta servidor municipal

João Eduardo de Lima Carvalho, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA APOSENTADA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS DE TOTALIDADE DA REMUNERAÇÃO COM PARIDADE PLENA**, nos termos do artigo 61 e artigo 69, inciso I, da Lei Complementar nº 364/2021, bem como artigo 128 da Lei Complementar nº 223/2011, com o tempo total de contribuição de 29 (vinte e nove) anos, 10 (dez) meses e 10 (dez) dias, a servidora **MARCIA REGINA DE MATTOS**, RG: 21.371.476-0 SSP/SP e CPF: 134.267.738-21, no cargo de Professor de Educação Básica I (PEB I) 30H, Nível II, Grau I, com diferença incorporada de 7/10 para o cargo de Coordenador Pedagógico, Adicional por tempo de serviço 25%, Adicional de Nível Superior 10%, Adicional de Pós Graduação Lato Sensu 5% e 6º parte, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de **08 de setembro de 2025.**

João Eduardo de Lima Carvalho
Superintendente

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Paulo Francisco Moreira de Castro
Técnico Previdenciário

.....